CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/92

de 18 de maio de 1.992.

LÁZARO DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, o Poder Legislativo Municipal, aprovou por maioria absoluta de votos, requerimento nº 041/92, na sessão ordinária realizada nesta data, para constituição de uma Comissão Especial de Inquérito;

CONSIDERANDO que, os fatos a serem apurados são relacionados a: pagamentos à pessoas tidas como servidores municipais que na realidade não estão prestando serviços ao Município; e, pagamento de horas extras a servidores que não fazem jus ao recebimento;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 9º, XV; 31 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 79 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criadc na Câmara Municipal de Bariri, uma Comissão Especial de Inquérito-CEI, para o fim específico de apurar junto aos setores competentes da Prefeitura Municipal, fatos acima considerados, podendo para tanto,proceder exames, vistorias,levantamentos, depoimentos,xerocopiar documentos relacionados às folhas de pagamentos dos servidores públicos municipais, referente aos meses de fevereiro, março e abril do exercício em curso,

Art. 2º - A Comissão criada por este Decreto será composta de 03(três) Vereadores, com o prazo de funcionamento de 90(noventa) dias, devendo ao final apresentar respectivo relatório de seus serviços.

- cont. fls. 02 -

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Decreto Legislativo nº 01/92 - continuação fls. 02 -

Art. 3º -Este Decreto Legislativo, entrará em vigor após nomeação dos membros da Comissão, por ato da Presidência e respectiva publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de maio de 1.992.

O Presidente,

LÁZARO DUARTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Dr. Edson Camacho